Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62 | São Paulo, sábado, 25 de novembro de 2017 | Número 220

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.993, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 207.423,90 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 207.423,90 (duzentos e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.06	Despesas de Exercícios Anteriores	207.423,90
		207.423,90

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.452.3011.8853	Transportes fúnebres	
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	207.423,90
		207.423,90

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de novembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 24 de novembro de 2017.

DECRETO Nº 57.994, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 111.710.991,72 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 111.710.991,72 (cento e onze milhões e setecentos e dez mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	300.298,91
11.50.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	19.332,30
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44909300.03	Indenizações e restituições	14.814.877,82
25.70.13.392.3001.1875	Prêmio Zé Renato	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
39.10.14.422.3018.8415	Operação e Manutenção de Centros de Referência para Combate da Discriminação Racial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.485.892,56
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.972.412,74
84.10.10.302.3003.4105	Operação e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.861.320,60
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Especial à população em situação de rua	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	799.656,79
		111.710.991,72

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	300.298,91
11.50.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	19.332,30
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44905100.02	Obras e Instalações	551.169,31
44905100.03	Obras e Instalações	14.263.708,51
25.10.13.392.3001.1885	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.200,00
37.20.15.451.3009.3382	Construção da Ponte Raimundo Pereira de Magalhães	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	1.700.000,00
37.20.15.451.3022.3352	Requalificação de Bairros e Centralidades	
44905100.08	Obras e Instalações	2.700.000,00
37.20.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	1.500.000,00
37.20.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
44904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	10.000.000,00
37.20.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	700.000,00
37.20.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.08	Obras e Instalações	5.258.305,30
37.30.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000.000,00
37.40.15.451.3022.3352	Requalificação de Bairros e Centralidades	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	5.000.000,00
37.40.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	4.000.000,00
37.50.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	4.500.000,00
37.50.15.451.3022.3352	Requalificação de Bairros e Centralidades	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	6.000.000,00
44906100.08	Aquisição de Imóveis	11.000.000,00
37.50.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
44904700.08	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500.000,00
44904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	15.000.000,00
44906100.08	Aquisição de Imóveis	6.000.000,00
39.10.14.422.3018.8415	Operação e Manutenção de Centros de Referência para Combate da Discriminação Racial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	450.000,00
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	401.453,53
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	400.000,00
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33909300.02	Indenizações e Restituições	259.867,07
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Especial à população em situação de rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	799.656,79
		111.710.991,72

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de novembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 24 de novembro de 2017.

DECRETO Nº 57.995, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 405.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Prefeitura Regional Ipiranga, Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
53.10.15.451.3022.1504	E22 - Revitalização e Reformas de Locais Públicos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
66.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	75.000,00
84.10.10.302.3003.1513	E1342 - Aquisição de Equipamentos para Hospitais Municipais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100.000,00
		405.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1456	E4033 - Recursos para Serviços e Obras Pertinentes às Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	75.000,00
53.10.15.451.3022.1504	E22 - Revitalização e Reformas de Locais Públicos	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
53.10.15.451.3022.1774	E5489 - Contratação de Projeto para Melhoria e Requalificação do Campo de Futebol Heliópolis	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
84.10.10.302.3003.1513	E1342 - Aquisição de Equipamentos para Hospitais Municipais	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		405.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de novembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 24 de novembro de 2017.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2017/0000041-2 – SGM/GABINETE DO PREFEITO - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas - 1 - Em face dos elementos constantes do presente **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R$ 12.000,00, onerando a dotação orçamentária 11 .10.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00 e de R$ 2.000,00, onerando a dotação 11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.0 0.00, em nome do Capitão PM ERICH NELSON CARDOSO HOFFMANN, da Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, registro funcional 838.395.2, CPF. 277.210.428-10, para atender despesas com diárias e pedágios, no período de 24 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, para as equipes de segurança do Senhor Prefeito, a prorrogação do período para o mês de janeiro de 2018, se faz em virtude da necessidade permanente do cumprimento do que versa o contido no Decreto 49.963/08; fundamentos: artigo 2º, inciso VI da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988; nos artigos 1º, 6º § 3º e 15º § único do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Portaria SF 151 de 01 de novembro de 2012. - 2 - O artigo 19 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Of. 175/2017-DPP-SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO - À vista do contido na inicial, **DECLARO CESSADO**, a partir de 26/10/2017, o afastamento da servidora CRISTINA NAKAYAMA, RF. 611.433.4/1, da Secretaria Municipal da Saúde para o Hospital do Servidor Público Municipal.

Of. 987/SMC/2017 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo - Cessação de Afastamento - À vista do contido no ofício referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 30/09/2017, o afastamento da servidora ELISABETH DE PIERI, RF. 611.334.6/1, da Secretaria Municipal de Cultura para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

TID 17075562 - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - Afastamento do empregado Ronaldo de Jesus Bote Alonso - No uso da competência delegada pelos Decretos 57.576/17 e 57.959/17, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais, o afastamento do empregado da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, RONALDO DE JESUS BOTE ALONSO, REG 06746-6, para, sem prejuízo dos salários e demais benefícios de seu cargo, prestar serviços na Prefeitura Regional Sapopemba, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, até 31/12/2017.

6010.2017/0000032-3 - João Paulo de Camargo Andrade Mondese – C.P.F. 281.429.018-54 - R.F. 838.404-5 - Reembolso de despesas realizadas pelo servidor no valor de R$ 425,91. - 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações de docs. 4813917, 4813972, 4814014, 4814080, 5186064, 5253351 e 5253755, manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 5442319, nos termos do art. 1º do Decreto 44.891/04, **AUTORIZO**, em caráter excepcional e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o pagamento a título indenizatório, da quantia de R$ 425,91, ao Capitão PM – Ajudante de Ordens do Prefeito, senhor João Paulo de Camargo Andrade Mandese – C.P.F. 281.429.018-54 - R.F. 838.404-5, correspondente às despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada entre os dias 31/08/2017 e 03/09/2017, para acompanhamento do senhor Prefeito no evento Global Positive Fórum, realizado na cidade de Paris – França. - 2. Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R$ 425,91, ao Capitão PM – Ajudante de Ordens do Prefeito, senhor João Paulo de Camargo Andrade Mandese – C.P.F 281.429.018-54 - R.F 838.404-5, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122. 3024.2.100.3.3.90.36.00.00.

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ INTERSECRETARIAL DO CIRCUITO DAS COMPRAS DA CIDADE DE SÃO PAULO

Local: Prefeitura de São Paulo – Viaduto do Chá 15, 5º andar.

Data: 14/11/2017

Horário: 18h

Convocação:

Em razão de o Circuito de Compras SP ter protocolado junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo ajuste ao PLANO DE REALOCAÇÃO dos comerciantes cadastrados e em vista do que dispõe a cláusula 15.3.2.1 do Contrato de Concessão n. 013/2015/SMTE, em atenção às normas hospedadas do Decreto nº 56.839 de 29 de fevereiro de 2016, foi convocada reunião do Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo, cuja competência é o acompanhamento da execução do referido contrato, com escopo de deliberar acerca do ajuste ao plano de realocação.

1. Secretarias titulares do Comitê:

* Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo (Presidente): Secretária Aline Cardoso e Chefe de Gabinete Pedro Henrique Somma Campos;

* Secretaria Municipal de Habitação: Chefe de Gabinete Eliana Gomes;

* Secretaria Municipal da Fazenda: Eliane Ostrowski (respondendo por Chefia de Gabinete);

* Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento: Secretária Heloisa M. Salles Penteado Proença e Paulo Eduardo Brandileone;

* Secretaria Municipal de Justiça de São Paulo: Ricardo Pedroso Stella;

* Secretaria Municipal de Transportes: Secretário Adjunto Irineu Gnecco Filho;

* Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais: Secretário Cláudio Carvalho;

* Secretaria do Governo Municipal: Secretário Júlio Semeghini;

* Secretaria Municipal de Serviços e Obras: Secretário Marcos Rodrigues Penido;

2. Secretarias convidadas:

* Secretaria Especial de Relações Sociais: Secretário Milton Flávio Lautenschlager;

Deliberações: o ajuste no PLANO DE REALOCAÇÃO apresentado pelo Consórcio Circuito SP foi aprovado com as ressalvas abaixo:

1. A reorganização da área que será ocupada provisoriamente pelo Consórcio Circuito SP durante a construção do centro de compras foi aprovado pelo Comitê Intersecretarial e será encaminhada à COSAN para atualização da TPU já emitida.

2. O Consórcio Circuito SP deverá apresentar à Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, na qualidade de presidente do Comitê Intersecretarial, comprovação da conclusão das obras na área provisória, com todos os boxes construídos e respectivas licenças e alvarás emitidos, garantindo a disponibilidade para efetiva ocupação pelos comerciantes;

3. O Consórcio Circuito SP é responsável por prover boxes provisórios à totalidade dos comerciantes cadastrados na "LISTA DE COMERCIANTES" (anexo VIII do mesmo contrato) na área provisória, sem ressalvas, conforme cláusula 15.3.2.3 do Contrato nº 013/2015/SDTE;

4. Devido à reorganização da área, citada no ponto 1, e a necessidade de garantir a preferência dos comerciantes, definida por meio do sorteio realizado em 19/05/2017, o Consórcio Circuito SP deverá fazer nova convocação da totalidade dos comerciantes constantes na "LISTA DE COMERCIANTES", respeitada a ordem de preferência dos mesmos, para retificar ou ratificar sua escolha de box;

5. Dado o número de comerciantes constantes na "LISTA DE COMERCIANTES" e a organização que o processo de reconvocação exige, considera-se como prazo adequado para tal o mínimo de 15 dias corridos;

6. Somente após o fim da reconvocação citada acima, será possível ao Consórcio Circuito SP realizar a notificação da realocação aos comerciantes, dando o prazo de 15 (quinze) dias para tal, conforme a cláusula 15.3.2.4.1 do Contrato nº 013/2015/SDTE;

7. Após o encerramento das atividades anuais da atual feira da madrugada, que tradicionalmente ocorre nos dias subsequentes ao Natal (25 de dezembro), na área norte do Pátio do Pari, o espaço será desocupado e liberado para início das obras do centro de compras, cumpridas todas as exigências legais.

ALINE CARDOSO, Secretária Municipal - Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

JÚLIO SEMEGHINI, Secretário Municipal - Secretaria do Governo Municipal

FERNANDO CHUCRE, Secretário Municipal - Secretaria Municipal de Habitação

CLÁUDIO CARVALHO, Secretário Municipal - Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais

CAIO MEGALE, Secretário Municipal - Secretaria Municipal da Fazenda

HELOISA PROENÇA, Secretária Municipal - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

IRINEU GNECCO FILHO, Secretário Adjunto - Secretaria Municipal de Transportes

MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal - Secretaria Municipal de Serviços e Obras

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal - Secretaria Municipal de Justiça

MILTON FLÁVIO LAUTEHSCHLAGER, Secretário Municipal - Secretaria Especial das Relações Sociais

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADO NESTA DATA POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 009/SMSU/2017.

6013.2017/0001140-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – INSCRITA SOB O CNPJ 05.245.375/0001-35

DOADORA: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - FEBRABAN

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo consiste na doação sem encargos, pela Doadora dos seguintes bens e serviços: